



LEI COMPLEMENTAR N.º 434/2002

Autor: Poder Executivo.

Acrescenta a alínea 'f' o inciso VIII, do Artigo 7º e altera a redação da letra "i" do Art. 10, bem como os anexos I e II da Lei Complementar 331/99.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte**

**LEI COMPLEMENTAR :-**

Art. 1º Fica acrescida a alínea 'f' ao inciso VIII do Art. 7º da Lei Complementar 331/99, com a seguinte redação:

**"f) escolas agrícolas e instituições de ensino superior com testada e acesso para as rodovias constantes do Mapa Rodoviário do Município, sendo vedada às estradas vicinais esta destinação. A demarcação do afastamento frontal deverá respeitar a faixa de domínio do DER e a expedição do Alvará de Construção dependerá de licenciamento do órgão municipal do meio ambiente, devendo ainda possuir instalação adequada para tratamento de esgoto sanitário e água servida."**

Art 2º A letra "i" do art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 10**

**...**

- i) Zona Agrícola – ZA: até 10 habitantes por hectare, exceto quando se tratar de instituição de ensino." (NR)**

Art. 3º Ficam substituídos os anexos I e II da Lei Complementar 331/99, pelos anexos I e II da presente Lei, mantidas também, as disposições da Lei Complementar n.º 422/2002.



Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2002.

  
João Mo. Caleffi  
Prefeito Municipal

  
Reginaldo Benedito Dias  
Chefe de Gabinete

## LEI COMPLEMENTAR Nº 331/99

## ANEXO I

ALTERAÇÃO PELA LC 340/00

## TABELA DE USOS DO SOLO

| ZONA                                | USOS PERMITIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | USOS PERMISSÍVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS TOLERADOS                                                                                                        | USOS PROIBIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZC                                  | Comércio e serviços centrais<br>Comércio e serviços vicinais<br>Ocupações multifamiliares                                                                                                                                                                                                                                                              | Pequenas indústrias não incômodas nem nocivas ou perigosas relacionadas com o comércio e o varejo                                                                                                                                                                                                      | Ocupações unifamiliares                                                                                               | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZCS                                 | Usos permitidos na ZC<br>Comércio e serviços periféricos                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Usos permissíveis na ZC                                                                                                                                                                                                                                                                                | Usos tolerados na ZC                                                                                                  | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZS                                  | Comércio e serviços periféricos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indústrias não nocivas nem perigosas                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZI1                                 | Indústrias não nocivas nem perigosas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Postos de combustíveis e serviços                                                                                                                                                                                                                                                                      | Conjuntos habitacionais integrantes do complexo da indústria<br>Comércio e serviços vinculados à atividade industrial | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZI2                                 | Indústrias incômodas e nocivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Usos permissíveis na ZI1                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZI3                                 | Indústrias geradoras de resíduos líquidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Usos permissíveis na ZI2                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZR1                                 | Ocupações unifamiliares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pré-escolas, creches<br>Atividade individual de profissionais liberais e autônomos concomitante à residência                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZR2                                 | Ocupações unifamiliares e bifamiliares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Usos permissíveis na ZR1<br>Pequenas indústrias familiares não incômodas nem nocivas ou perigosas, com área de proc. máx. de 50,00m <sup>2</sup> , concomitantes à residência                                                                                                                          |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZR3                                 | Usos permitidos na ZR2<br>Ocupações multifamiliares                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Usos permissíveis na ZR2                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       | Usos proibidos na ZR2                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ZR4                                 | Usos permitidos na ZR3<br>Escritórios e consultórios<br>Estabelecimentos de ensino e creches                                                                                                                                                                                                                                                           | Usos permissíveis na ZR3<br>Academias de esportes e artes<br>Escolas de música                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                       | Usos proibidos na ZR3                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ZR5                                 | Ocupações unifamiliares<br>Clínicas de laser<br>Atividades terapêuticas não poluentes<br>Clubes e associações<br>Estabelecimentos de ensino e creches                                                                                                                                                                                                  | Ocupações bifamiliares<br>Atividade individual de profissionais liberais e autônomos concomitante à residência                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZR6                                 | Ocupações unifamiliares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Usos permissíveis na ZR1<br>Escritórios, consultórios e clínicas<br>Estabelecimentos de ensino e creches<br>Contabilistas, sorvetes e restaurantes<br>Portais, antiquários<br>Artes e artesanato em geral<br>Academias de esportes e artes<br>Escolas de música<br>Estabelecimento de estética pessoal |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZE1<br>(Lei Com. Municipal 23/93)   | Glebas A e B - comércio e serviços centrais e vicinais<br>ocupações multifamiliares                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       | Glebas A e B - todos os demais usos<br>ocupações unifamiliares e bifamiliares<br>postos de combustíveis e serviços                                                                                                                                                                        |
|                                     | Gleba C - comércio e serviços centrais e vicinais<br>equipamentos culturais<br>espaços de uso controlado<br>Gleba (Gleba C) - equip. sociais e comunitários<br>equipamentos culturais                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       | Gleba C - todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ZE10                                | Estocagem e comércio de derivados de petróleo                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZE11                                | Inquilinização, estocagem e comercialização de derivados de petróleo                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZE12<br>(Lei Com. 138/97)           | Usos permitidos nas zonas a que pertence                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       | Barrs, botafumeiros e telefones<br>Jogos eletrônicos<br>Casas de diversões noturnas<br>Paradas, albergues, unidades<br>Hotéis de categoria inferior a duas estrelas conforme class. EMBRATUR                                                                                              |
| ZE14<br>(Lei Com. Municipal 488/98) | Usos permitidos nas zonas a que pertence                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       | Área I - implantação, uso e desenvolvimento de todos os atividades não vinculadas à operação do aeródromo<br>Área II - habitação<br>estabelecimentos de saúde<br>equipamentos urbanos equivalentes<br>serviços públicos ou de utilidade<br>Equipamentos culturais<br>Todos os demais usos |
| ZA                                  | Atividades extrativas, agrícolas, pecuárias e agroindústrias                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Indústrias perigosas<br>Postos de combustíveis e serviços<br>Armazenagem de gás<br>Alarms e vazamentos de gás<br>Canteiros, maquinários e equipamentos<br>Móveis, móveis<br>Hotéis de recreio e hotéis-lazeres<br>Restaurantes<br>Uso residencial vinculado à atividade agroindustrial                 |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ECS A                               | Usos permitidos nas zonas a que pertence<br>Comércio e serviços periféricos, centros e vicinais<br>Atividades relacionadas ao transporte rodoviário                                                                                                                                                                                                    | Usos permissíveis na zona a que pertence<br>Revendas de gás<br>Indústrias não incômodas nem nocivas ou perigosas                                                                                                                                                                                       | Ocupação unifamiliar e bifamiliar                                                                                     | Usos proibidos nas zonas a que pertence<br>Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                           |
| ECS B                               | Usos permitidos na ECS A<br>Ocupações multifamiliares                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Usos permissíveis na ECS A                                                                                                                                                                                                                                                                             | Usos tolerados na ECS A                                                                                               | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ECS C                               | Usos das zonas a que pertence<br>Comércio e serviços centrais<br>Comércio e serviços vicinais                                                                                                                                                                                                                                                          | Equip. de telecomunicações<br>(Lei Com. Mun. 25/98)<br>Indústrias não incômodas nem nocivas ou perigosas com área de proc. máx. de 300,00m <sup>2</sup><br>Revendas de gás                                                                                                                             |                                                                                                                       | Usos proibidos nas zonas a que pertence<br>Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                           |
| ECS D                               | Usos permitidos na ECS B<br>Escritórios<br>Consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais<br>Restaurantes                                                                                                                                                                                                                                            | Usos permissíveis na ECS B                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ECS E                               | Ocupações unifamiliares e multifamiliares<br>Escritórios<br>Consultórios e clínicas<br>Estabelecimentos de ensino e creches<br>Estabelecimentos de culto<br>Contabilistas, sorvetes e restaurantes<br>Portais, antiquários<br>Artes e artesanato em geral<br>Academias de esportes e artes<br>Escolas de música<br>Estabelecimento de estética pessoal | Clubes recreativos e esportivos                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       | Todos os demais usos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ECS F                               | Usos da zona a que pertence<br>Comércio e serviços vicinais e pequenos<br>comércio de confecções e calçados<br>Escritórios e consultórios                                                                                                                                                                                                              | Usos permissíveis na zona a que pertence<br>Pequenas indústrias não incômodas nem nocivas ou perigosas, com área de proc. máx. de 120,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                 |                                                                                                                       | Todos os demais usos<br>Usos proibidos na zona a que pertence                                                                                                                                                                                                                             |

### TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

[illegible]